



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

## Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 08 de novembro de 2015.

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 7169/2015**, de autoria do Vereador Hélio Carlos, que **Inclui os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e renumera o parágrafo único do art. 156, da lei nº 2.591-A/92, para prever a doação de mercadorias apreendidas objeto de comércio irregular a entidades assistenciais e associações de proteção animal.**

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

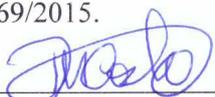
Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

Em reunião a Comissão de Administração Pública analisou o teor da proposta do Vereador Hélio Carlos, ficou compreendido que se trata de destinação das mercadorias apreendidas pela fiscalização da Prefeitura às organizações de proteção animal, conferindo-se, assim, uma utilidade proveitosa a essas entidades, pois os produtos, muitas vezes, ficam armazenados e uma lei vai autorizar que tenham também, outra destinação que não só a hasta pública. Porém, a Comissão decidiu pela elaboração da Emenda nº 001 ao referido projeto, incluindo a condição de que a entidade deve ter a declaração de utilidade pública municipal para receber o benefício, pois este é um requisito para as entidades receberem bens ou direitos da administração municipal.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

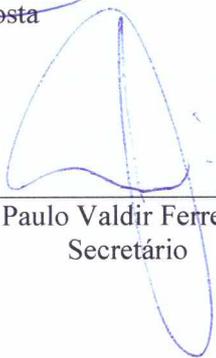
#### CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 7169/2015.

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Dulcinéia Maria da Costa  
Relatora

#### Acompanham o voto da Relatoria:

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Lilian Narbot Siqueira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Valdir Ferreira  
Secretário